

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 4113/2014

**Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Direção de Serviços de Execução das Medidas Privativas de Liberdade (DSEMP) — Referência 32/AT/2014.**

1 — Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 18 de fevereiro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum (32/AT/2014), tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho da carreira de assistente técnico, previstos e não ocupados, constantes do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (adiante designada por LVCR), na sua redação atual, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria).

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia a esta entidade.

4 — Após a publicação no *Diário da República*, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica da DGRSP ([www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt)), e num jornal de expansão nacional.

5 — Local de trabalho: Direção de Serviços de Execução das Medidas Privativas de Liberdade (DSEMP) — Serviços Centrais da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Travessa da Cruz do Torel n.º 1, em Lisboa.

6 — Caracterização dos postos de trabalho — Organizar e manter atualizados os processos individuais dos reclusos e os respetivos registos informáticos; Prestar informação aos Tribunais e outras entidades, sobre a situação dos reclusos; Assegurar a organização dos arquivos relativos aos processos individuais de ex-reclusos. Prestar apoio administrativo às Divisões da DSEMP; Assegurar a receção, classificação e expedição da correspondência da DSEMP.

7 — Âmbito do recrutamento: Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, sendo excluídos os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, por força do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como, por força do n.º 2 do artigo 49.º da referida Lei n.º 83-C/2013, os candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado aos quais algum diploma legal confira o direito de candidatura.

8 — Requisitos gerais: Todos os candidatos, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos específicos: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º e n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, exceto se já pertencerem à carreira de assistente técnico.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da DSEMP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Posicionamento remuneratório — Determinado nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR, e do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, tendo como posição remuneratória de referência a 4.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, da tabela remuneratória única.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República*, de 08 de maio de 2009, disponível na secção de expediente da DGRSP ou na respetiva página eletrónica ([www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt) — Recursos Humanos — Concursos), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

- Pessoalmente (das 9h às 13h e das 14h às 18h), nas instalações da DGRSP, na Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., Lisboa;
- Por correio registado, com aviso de receção, para:

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais  
(Procedimento concursal ref. 32/AT/2014)  
Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq.  
1250-139 Lisboa

13 — Ao formulário os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, (modelo disponível em [www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt)) datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, e a formação profissional com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e mencionadas no curriculum profissional;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, autenticada e com data posterior à data de abertura do presente aviso da qual conste inequivocamente:
  - Identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
  - Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;
  - Posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
  - O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea d) do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, com menção da avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;
  - A descrição das funções por último exercidas pelo candidato
- Fotocópia legível do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

14 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

15 — Atenta a urgência do presente recrutamento, nos termos da faculdade contemplada na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, e artigo 6.º da Portaria, é adotado para o presente procedimento apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo:

16 — Método de seleção obrigatório:

17 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

- Não sejam titulares da categoria de assistente técnico;
- Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

17.1 — A Prova de conhecimentos (PC) será escrita, com consulta, de realização coletiva, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 90 minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos.

17.2 — Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:

» Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro — Aprova a orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais; alterada pela Declaração de Retificação n.º 63/2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 217, 9 de novembro de 2012.

» Portaria n.º 118/2013, de 25 de março — Determina a estrutura nuclear da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e as competências das respetivas unidades orgânicas, estabelece o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dos serviços centrais e define o número máximo dos cargos de dirigente intermédio de 2.º grau respeitantes aos serviços desconcentrados, bem como o número máximo de equipas multidisciplinares.

» Portaria n.º 286/2013, de 9 de setembro — Define a estrutura orgânica, o regime de funcionamento e as competências dos órgãos e serviços dos estabelecimentos prisionais.

» Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro — Aprova o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 33/2010, de 2 de setembro; Lei n.º 40/2010, de 3 de setembro e Lei n.º 21/2013, de 21 de fevereiro.

» Código do Procedimento Administrativo — Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelas Declarações de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro e n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro; pelos Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

» Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR) — com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

» Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de janeiro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto — artigos 73.º a 78.º (período experimental); artigos 117.º a 167.º (horários); artigos 171.º a 183.º (férias); artigos 184.º a 193.º (faltas); artigos 234.º e 235.º (licenças sem remuneração).

» Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.

» Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

17.3 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

18 — Avaliação Curricular (AC) — será aplicada aos candidatos integrados na carreira de assistente técnico, que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento.

18.1 — A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

18.2 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderada a titularidade do nível habilitacional do candidato;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade

caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

19 — Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

19.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$OF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de conhecimentos

EPS = Entrevista profissional de seleção

AC = Avaliação Curricular

21 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

22 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

23 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

24 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

25 — Composição do júri:

Presidente: Carolina da Conceição Moreira de Oliveira, Diretora de Serviços da DSEMPL,

Vogais efetivos:

Orlando de Sousa Machado Lopes, Chefe de Divisão da DSEMPL/DOGPP, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Edite Lurdes Dias Amorim, Técnica superior da DSRH/DGRH

Vogais suplentes:

Ana Paula Alves da Cunha Ferreira, Técnica superior de Reeducação da DSEMPL;

Maria do Céu Kun Falcão, Assistente técnica da DSEMPL.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica ([www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt)) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação

27 — Nos termos do disposto no artigo 40.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final.

28 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 8 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento de formalização de candidatura, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.

29 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de março de 2014. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.  
207701223

#### Aviso n.º 4114/2014

**Procedimento concursal comum (Referência 14/C/2013), com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção, relativos ao procedimento concursal comum (Referência 14/C/2013), para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 11619/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2013, foi homologada por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 10 de março de 2014, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações desta Direção-Geral, na Av. da Liberdade n.º 9, 2.º andar em Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica em [www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt) conforme o previsto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 de março de 2014. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.  
207701264

#### Despacho (extrato) n.º 4425/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, após a conclusão do procedimento concursal comum (Referência 12/C/2013), aberto pelo Aviso n.º 11618/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 179, de 17 de setembro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sandra Flora dos Santos Franco Figueiras, para o exercício de funções na carreira/categoria de técnico superior, ficando a auferir 1201,48 € de remuneração base (2.ª posição remuneratória; 15 nível remuneratório), com efeitos a 1 de março de 2014.

12 de março de 2014. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.  
207701312

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

#### Despacho n.º 4426/2014

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete Rui António Redondo Pires, motorista do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

2 - Os encargos com a remuneração de origem do designado são assegurados pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., sendo os custos remanescentes suportados pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 6 de janeiro de 2014.

4 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

18 de março de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *Leonardo Bandeira de Melo Mathias*.

## ANEXO

### Nota Curricular

#### 1 — Dados pessoais:

Nome: Rui António Redondo Pires.  
Nacionalidade: Portuguesa.  
Data de nascimento: 16 de março de 1973.

#### 2 — Habilitações académicas:

11.º ano de escolaridade.

#### 3 — Experiência profissional:

De novembro de 2009 a outubro de 2013 – motorista do Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;

De setembro de 2006 a outubro de 2009 – motorista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e Inovação, do XVII Governo Constitucional;

De novembro de 1999 a setembro de 2006 – motorista do Conselho Diretivo do IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P.;

De novembro de 1996 a novembro de 1999 – exercício das funções de estafeta, no IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P.

207701678

### Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

#### Despacho n.º 4427/2014

Nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infraestrutura ferroviária nacional, sendo que para a prossecução deste objetivo conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade, e com vista ao prosseguimento da remodelação das vias-férreas nacionais em exploração, a expansão e a modernização do caminho-de-ferro assume caráter prioritário, como é o caso da construção da Nova Estação Técnica ao Km 118+500, da Linha do Sul, que irá promover a otimização do atual itinerário Sines-Ermidas-Grândola, com vista a garantir de forma alternativa o tráfego ferroviário de Sines a curto e médio prazo.

A sua materialização entre o Km 117+945 e o Km 119+091, da Linha do Sul entre a Estação de Canal Caveira e o Apeadeiro de Azinheira dos Barros, permitirá cruzamentos de comboios de 750 m de comprimento, e ainda reduzirá o cantão entre aquelas estações, equilibrando o comprimento dos cantões, entre Grândola e Ermidas, aumentando assim a fiabilidade do traçado e a capacidade disponível deste itinerário.

A modernização deste troço visa o incremento da segurança da exploração ferroviária, da capacidade de oferta, da qualidade, da fiabilidade e da obtenção de significativos ganhos ambientais.

Assim, atenta a natureza da obra que visa a modernização da supra-citada infraestrutura ferroviária, bem como o seu inequívoco interesse público, e constatando-se a necessidade de ocupar, com urgência, terrenos não pertencentes ao domínio público ferroviário, mostra-se justificado o recurso ao instituto da expropriação por utilidade pública dos bens imóveis em causa.

Considerando, ainda, a urgência da sua execução e tendo em conta os objetivos temporais fixados, mostrando-se também necessário que tais terrenos se encontrem atempadamente disponíveis, de forma a permitir, sem quaisquer constrangimentos, a referida intervenção de acordo com o plano de trabalhos, justifica-se, assim, que à presente expropriação seja atribuído caráter de urgência.

Considerando, pois, que a intervenção em causa visa a modernização deste troço, com vista ao incremento da segurança da exploração ferroviária, da capacidade de oferta, da qualidade, da fiabilidade e da obtenção de significativos ganhos ambientais, é, pois, manifesto o interesse público da execução da obra de “Construção da Nova Estação Técnica ao Km 118+500 da Linha do Sul”, conforme fundamentação constante da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, pelo que, a requerimento da Rede